



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2021

Súmula: Referenda Termo de Colaboração nº 01/2021, firmado entre o Município de Castro, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Associação Irmãs Cavanis – Centro de Educação Infantil Irmãs Cavanis.

Art. 1º Referenda Termo de Colaboração nº 01/2021, firmado entre o Município por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Castro e a Associação Irmãs Cavanis – Centro de Educação Infantil Irmãs Cavanis, que tem por objeto o estabelecimento de Parceria para a prestação de serviços de Educação Infantil, distribuída em Creche I, II e III e Pré-Escola, em período integral para crianças de 0 a 6 anos de idade, promovendo o desenvolvimento integral em seus aspectos bio-psico-social, complementando a ação em família e sociedade, em atendimento ao Edital de Credenciamento nº 001/2020, serviço a ser prestado conforme detalhado no plano de trabalho, o montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R\$ 703.537,80 (setecentos e três mil, quinhentos e trinta e sete reais e oitenta centavos) de acordo com o cronograma de desembolso do Plano de Aplicação. O Município transferirá mensalmente à Organização da Sociedade Civil, através de depósito bancário, parcelas mensais no valor de R\$ 58.628,15 (cinquenta e oito mil, seiscentos e vinte e oito reais e quinze centavos), à conta da dotação orçamentária: 06.002.0012.0365.0013-2030.333504399, tudo conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, com prazo de vigência de **1º de fevereiro de 2021 a 31 de janeiro de 2022**, protocolado sob nº 103/2021, de 04 de fevereiro de 2021.

Art. 2º A prestação de contas do presente Termo de Colaboração, será nos termos da Resolução 046/2014 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Sistema Integrado de Transferências (SIT) e por meio físico junto à Superintendência Contábil – Secretaria Municipal da Fazenda, no prazo e forma estabelecidos, referentes aos recursos recebidos e aplicados conforme o Plano de Trabalho.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 10 de fevereiro de 2021.

[assinatura]
Joel Elias Fadel
Vice Presidente

[assinatura]
Joel Antônio de Souza
2º Secretário

[assinatura]
Miguel Zahdi Neto
Presidente

[assinatura]
Gerson Sutil
1º Secretário